

Despacho n.º 10 273/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director dos Serviços de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, ao abrigo n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

6317991, cabo A José Luís Martins Beites.
912990, cabo A Carlos Alberto Cardoso Ferreira Dias.
9301900, cabo A Mário Rui Murteira Rodrigues.
9303698, cabo A Juvenal Belchior Dias.
6307393, cabo A José Joaquim Teixeira do Nascimento.
122494, cabo A Cláudio Fernando Rebelo Pereira.
418193, cabo A Eduardo de Almeida Ferreira Sousa Pizarro.
9308295, cabo A Carlos Alberto Teixeira Botelho.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325698, segundo-sargento A Bruno Manuel Costa Alves, pela ordem indicada.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 274/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9327904, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Branco Cansado.

Promovido a contar de 9 de Fevereiro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334904, primeiro-marinheiro C RC Sérgio Luís Caeiro Chamorro, e à direita do 9326404, primeiro-marinheiro C RC Tiago dos Reis Nunes dos Santos.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Portaria n.º 459/2007**

Por portaria de 13 de Fevereiro de 2007 do chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no quadro permanente do quadro especial de infantaria o CAP GRAD MIL INF (DFA) 09960668, João Manuel de Moraes Lamas da Silva, desde 8 de Maio de 1997, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, no posto de alferes com antiguidade reportada a 1 de Novembro de 1971 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 19 de Dezembro de 2001, reformado pelo Acórdão de 6 de Maio de 2004, do Tribunal Central Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com antiguidade de 1 de Dezembro de 1972;
Capitão, com antiguidade de 20 de Novembro de 1974;
Major, com antiguidade de 29 de Julho de 1985;
Tenente-coronel, com antiguidade de 1 de Julho de 1992;
Coronel, com antiguidade de 13 de Outubro de 1998.

Fica intercalado na lista geral de antiguidade da sua arma, à esquerda do então COR INF 03862868, Emídio dos Santos Garcia, promovido com a mesma antiguidade.

Tem direitos administrativos desde 8 de Maio de 1997 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade), em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 500, da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Transita para a reforma extraordinária desde 23 de Março de 2003 (data em que perfez 57 anos), por ter atingido o limite de idade fixado para o posto de coronel, nos termos da alínea a) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 17.º da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

4 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA**Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea****Depósito de Material da Força Aérea****Despacho n.º 10 275/2007****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego nas entidades a seguir designadas competência para autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 7554/2007, de 6 de Janeiro, do comandante do CLAFA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2007, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma, até aos montantes indicados:

No comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TMMEL 035838-L Carlos Mendes da Silva — € 5000;

No comandante de esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 059643-E António Marques Martins — € 2500.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, delego no comandante de esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 059643-E António Marques Martins, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança das receitas, bem como assinar documentação relativa à execução de gestão financeira corrente do Depósito de Material da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de Janeiro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

27 de Abril de 2007. — O Comandante, *Raul Amadeu Milhais Carvalho*, COR/ADMAER.

Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas**Aviso (extracto) n.º 9964/2007****Concurso para admissão ao curso em tecnologias militares aeronáuticas — 2007**

1 — De acordo com o despacho do general CEMFA de 11 Dezembro de 2006, e nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, encontra-se aberto, até 24 de Julho de 2007, inclusive, o concurso para admissão ao curso em tecnologias militares aeronáuticas para as seguintes especialidades e vagas:

- a) Navegador (NAV) — duas vagas;
- b) Técnico de operações de comunicações e criptografia (TOCC) — duas vagas;
- c) Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART) — quatro vagas;
- d) Técnico de operações e de detecção e conduta de interceptação (TODCI) — quatro vagas;
- e) Técnico de operações de meteorologia (TOMET) — uma vaga;
- f) Técnico de manutenção de material aéreo (TMMA) — duas vagas;
- g) Técnico de manutenção de armamento e equipamento (TMAEQ) — duas vagas;
- h) Técnico de manutenção de material electrotécnico (TMMEL) — duas vagas;
- i) Técnico de informática (TINF) — duas vagas;
- j) Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA) — duas vagas;
- k) Técnico de abastecimento (TABST) — duas vagas;
- l) Polícia aérea (PA) — duas vagas.

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas no n.º 1, e por especialidade, destinam-se aos militares que:

a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;

b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao RI, ou seja, 30% das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: o resultado do cálculo dos 30% das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

a) Preenchimento das vagas do contingente de 30% pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas a) e b);

b) Adição das vagas sobranes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70% das vagas;

c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea b), que não preencham as vagas do contingente de 30% e que reúnem as condições para concorrerem ao contingente geral;

d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — A Direcção de Pessoal, tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso em epígrafe os militares que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar autorizado pelo general CEMFA;

b) Ser oficial, sargento ou praça da Força Aérea em RC ou na situação de disponibilidade, ter menos de 30 anos de idade em 31 de Dezembro de 2007 (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) e ter no mínimo dois anos de serviço efectivo, prestados na Força Aérea, à data do início do curso;

c) Ser sargento do QP da Força Aérea, ter menos de 39 anos de idade em 31 de Dezembro de 2007 e ter no mínimo dois anos de serviço prestado como sargento do QP à data do início do curso;

d) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

e) Estar na efectividade de serviço na data de abertura do concurso e manter-se nessa situação até à data de início do curso (excepto para os candidatos abrangidos pelo artigo 33.º do RI);

f) Possuir o mérito indispensável à admissão ao curso;

g) Não ter antecedentes criminais;

h) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos, definidos para acesso à carreira de oficiais do QP, previstos no n.º 13;

i) Satisfazer as condições especiais de admissão ao concurso previstas no n.º 7;

j) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

7 — Condições especiais de admissão ao concurso — para além das condições referidas no n.º 6, os candidatos devem satisfazer ainda as seguintes:

a) Ter realizado, de acordo com o calendário geral de exames de acesso ao ensino superior público de 2007, umas das provas de ingresso do elenco estabelecido pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino superior (CNAES), conforme a seguir se indica:

1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TOMET, TMMA, TMAEQ, TMMEL e TINF — Matemática (16);

2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

Economia (04);
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17);
Português (18);

3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

Economia (04);
Geografia (09);
Matemática (18);

4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

Geografia (09);
História (11);
Português (18);

b) Ou, em alternativa à alínea anterior, ter realizado, de acordo com o calendário geral de exames de acesso ao ensino superior público de 2006, uma das seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pela CNAES, conforme a seguir se indica:

1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TOMET, TMMA, TMAEQ, TMMEL e TINF — Matemática;

2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

Economia;
Matemática Aplicada às Ciências Sociais;
Português;

3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

Economia;
Geografia;
Matemática;

4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

Geografia;
História;
Português;

c) Ter obtido na prova de ingresso a classificação mínima de 95 pontos;

d) É possibilitado aos candidatos que efectuaram provas no ano anterior a repetição de exames nacionais do ensino secundário, com vista à sua utilização como provas de ingresso, sendo utilizada a melhor das classificações obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior e de acordo com as regras de acesso ao mesmo.

8 — Condições especiais de admissão para as especialidades de NAV, TOCART e TODCI:

a) É condição especial para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;

b) As vagas da especialidade NAV são exclusivamente preenchidas por oficiais RC da especialidade NAV;

c) As vagas da especialidade TOCART são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TOCART, TODCI e TOPS e por sargentos das especialidades OPCART e OPRDET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram;

d) As vagas da especialidade TODCI são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TODCI, TOCART e TOPS e por sargentos das especialidades OPRDET e OPCART. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram;

e) As vagas da especialidade TOMET são prioritariamente preenchidas por oficiais RC da especialidade TOMET e por sargentos da especialidade OPMET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram.

9 — Documentos do concurso:

a) Requerimento dirigido ao general CEMFA a solicitar admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;

b) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior e ou ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES), com as provas de ingresso/exames exigidos;

c) Pedido de reapreciação de exames (se aplicável);

d) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que precedem a data de entrega;

e) Declaração de preferência de especialidades, até ao limite de seis, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais de uma especialidade;

f) Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 24 de Janeiro de 2007;

g) Nota de assentos completa (modelo SIGAP II).

10 — Processamento do concurso — o concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental;
b) Fase de avaliação documental;
c) Pré-requisitos;

d) Preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior [correspondentes às 1.ª e 2.ª fases (para quem não realizou na 1.ª) da realização das provas de exame];

e) Preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior (vagas sobranter e correspondentes às provas de exame para melhoria de classificação).

11 — Fase documental:

a) Entrega de documentos — 1.ª parte:

1) Os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 24 de Julho de 2007, inclusive, os documentos referidos no n.º 9, alíneas a), b) (com excepção do comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior para os candidatos que não realizarem exames nacionais no ano em curso e da ficha ENES para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase), d) e e);

2) As unidades, órgãos ou serviços devem comunicar a relação dos candidatos à Direcção de Pessoal e à ESTMA através de mensagem ou fax, até 25 de Julho de 2007;

b) Entrega de documentos — 2.ª parte:

1) Os candidatos que tiverem realizado alguma prova de exame na 2.ª fase das exigidas para cada curso, bem como os que tenham apresentado pedido de reapreciação de exames, devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 3 de Agosto de 2006, inclusive, a ficha ENES relativa à classificação desses exames e documento comprovativo de pedido de reapreciação (se aplicável);

2) As unidades, órgãos ou serviços devem remeter os documentos que fazem parte do processo de candidatura à Direcção de Pessoal, de forma a darem ali entrada até 7 de Agosto de 2007;

c) Entrega de documentos — 3.ª parte:

1) Os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida no n.º 7, alínea c), nos exames de acesso ao ensino superior público em 2006 e ou 2007, poderão concorrer às vagas sobranter com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação;

2) Os candidatos referidos no número anterior devem entregar, nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 3 de Agosto de 2007, os resultados da classificação dos exames nacionais, devendo estas enviá-los à DP, via fax, até 6 de Agosto, sendo os originais enviados por correio;

3) Aos candidatos que apresentaram pedido de reapreciação dos exames da 1.ª fase aplica-se o número anterior, com as seguintes datas: 20 e 21 de Agosto de 2007;

4) Aos candidatos que apresentaram pedido de reapreciação dos exames da 2.ª fase aplica-se o n.º 2) anterior, com as seguintes datas: 7 e 10 de Setembro de 2007.

12 — Fase da avaliação documental:

a) A Direcção de Pessoal, tendo em conta os documentos entregues, procede à verificação da validade dos processos de candidatura e do cumprimento das condições gerais e especiais de admissão, enviando listagem à ESTMA;

b) A entrega dos documentos pelos candidatos fora dos prazos indicados no n.º 11 implica a sua exclusão do concurso.

13 — Pré-requisitos:

a) Estas provas são classificadas em *Apto/Inapto*, têm carácter eliminatório e são as seguintes:

1) Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, estando os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;

- 2) Provas psicotécnicas;
- 3) Inspeções médicas;
- 4) Provas de aptidão física (anexo A);

b) A não aprovação dos candidatos em qualquer uma destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

14 — Seriação e preenchimento das vagas:

a) Seriação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior — os candidatos aprovados nos pré-requisitos são ordenados para efeito de admissão aos cursos a que concorreram,

até ao preenchimento do número de vagas fixado para cada especialidade, de acordo com os seguintes critérios:

1) Por ordem decrescente da nota de seriação, determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior e eventual atribuição de bonificação conforme previsto na alínea d), utilizando a seguinte fórmula:

$$S = 0,5E + 0,5I + B$$

onde:

S=nota de seriação, expressa na escala de 0 a 200;
 E=classificação final do curso do ensino secundário (1);
 I=classificação da prova de ingresso, exigida para o curso, igualmente expressa numa escala de 0 a 200;
 B= eventual atribuição de bonificação conforme previsto na alínea d);

- 2) Mais tempo de serviço militar efectivo prestado na Força Aérea;
- 3) Maior graduação militar;
- 4) Maior antiguidade;

b) Seriação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior — as vagas sobranter da 1.ª fase serão preenchidas pelos candidatos que reúnam as condições referidas nos n.ºs 6, 7 e 8, mas que apenas obtiveram a classificação mínima exigida no n.º 7, alínea c), na 2.ª fase de candidatura ao ensino superior, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos no n.º 14, alínea a);

c) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo;

d) Exclusivamente para efeitos de candidatura à especialidade que o candidato já detém, ou quando é oriundo de especialidade afim (2), a nota de candidatura será acrescida de uma bonificação em função do tempo de serviço efectivo na especialidade, ou na especialidade afim, prestado na Força Aérea até à data de encerramento do concurso, nos seguintes termos:

- Até dois anos — 5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
- Entre dois e quatro anos — 7,5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
- Mais de quatro anos — 10 pontos (na escala de 0 a 200 pontos).

15 — Calendário do concurso:

24 de Julho de 2007 — data limite da admissão de candidaturas e da entrega dos documentos (1.ª parte) pelos candidatos na unidade de colocação;

25 de Julho de 2007 — data em que todas as unidades, órgãos ou serviços deverão enviar à DP e à ESTMA a relação nominal dos respectivos candidatos;

3 de Agosto de 2007 — data limite de entrega dos documentos (2.ª parte) pelos candidatos na unidade de colocação;

7 de Agosto de 2007 — data limite de recepção, na DP, de todos os documentos (remetidos pelas unidades, órgãos ou serviços de colocação dos candidatos);

14 de Agosto de 2007 — data limite de recepção, na ESTMA, dos processos de candidatura;

17 de Agosto de 2007 — divulgação da lista de candidatos admitidos/excluídos;

De 21 de Agosto a 3 de Setembro de 2007 — provas psicotécnicas;

De 21 de Agosto a 3 de Setembro de 2007 — testes de aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);

De 22 de Agosto a 3 de Setembro de 2007 — inspeções médicas (5 de Setembro de 2007, data limite de recepção na DP);

De 7 a 12 de Setembro de 2007 — provas de aptidão física;

17 de Setembro de 2007 — seriação e preenchimento das vagas;

20 de Setembro de 2007 — apresentação na ESTMA.

(1) Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º/11.º anos e 12.º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60% à classificação final do 10.º/11.º anos de escolaridade e 40% à classificação final do 12.º ano de escolaridade.

(2) Especialidades afins, para efeitos de concurso:

Esp. OP	Oficiais RC + sargentos + praças
NAV	NAV.
TOCART	TOCART, TOPS e OPCART.

Esp. QP	Oficiais RC + sargentos + praças
TODCI	TODCI, TOPS e OPRDET.
TOCC	TOCC e OPCOM.
TOMET	TOMET e OPMET.
TMMEL	TMMEL, MELECT, MELECA e MELIAV.
TMMA	TMMA e MMA.
TMAEQ	TMAEQ e MARME.
TINF	TINF e OPINF.
TPAA	TPAA e SAS.
TABST	TABST, ABST e SHS.
PA	PA.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 13, alínea a), n.º 4), do aviso de abertura]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1) Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
 b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de um minuto), conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;
 c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem), conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

2) Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
 b) Corrida de resistência — 2400 m planos;

3) Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo:

- a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

0,90 m (masculino);
 0,70 m (feminino);

- b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

3,30 m (masculino);
 2,50 m (feminino);

4) Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
 b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe;

5) Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência [descritas nos n.ºs 1) e 2)] são classificadas de acordo com a tabela apensa;
 b) As provas de coordenação motora geral [descritas no n.º 4)] serão avaliadas por um júri de três elementos e classificadas de 0 a 20 valores;
 c) A média final será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{3} +$$

$$\frac{(\text{basq.} + \text{volei.})}{2} + \frac{2}{3}$$

- d) As provas de capacidade de decisão [descritas no n.º 3)] não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa;

6) Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não obtenham a nota mínima, em qualquer das provas da tabela apensa, de acordo com o seguinte:

Impulsão horizontal e 100 m — nota mínima de 8 valores;
 Extensões de braços, abdominais e 2400 m — nota mínima de 10 valores, de acordo com a tabela dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

- b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima de 8 valores;

c) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;

- d) Obtenham uma média final inferior a 9,5 valores.

APÊNDICE N.º 1

Tabela de admissão da ESTMA

Imp. horizontal		Extensões de braços		Abdominais (1')		100 m		2400 m		Valores por escalão		
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	< 30 anos	30-34 anos	≥ 35 anos
1,65	1,45	16	12	25	22	16	18,4	14	15,3	6	7	8
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8	9
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9	10
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10	11
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11	12
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12	13
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13	14
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14	15
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15	16
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16	17
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17	18
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11	17	18	19
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19	20
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	20	20
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20		